



**Edital SESI SENAI | Processo Seletivo
VAGAS REGIMENTAIS 2023 - EDUCAÇÃO BÁSICA**

1. APRESENTAÇÃO

A Escola S **resolve** tornar público os critérios de inscrição e seleção para o processo seletivo de vagas gratuidade regimental no Ensino Médio, ano letivo de 2023, destinado aos estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental.

2. VAGAS GRATUIDADE REGIMENTAL

Serão ofertadas vagas gratuidade regimental **100%**, para as turmas de 1º ano do Ensino Médio, considerando sua implantação no início do ano letivo de 2023, conforme quadro abaixo:

| Nome da Escola | Vagas Regimentais |
|----------------------------------|-------------------|
| SESI/SC - Concórdia II | 4 |
| SESI/SC - São Miguel do Oeste II | 2 |
| SESI/SC - Itajaí II | 4 |
| SESI/SC - Tubarão II | 4 |
| SESI/SC - Joinville Norte | 8 |
| SESI/SC - Joinville Sul III | 6 |
| SESI/SC - Chapecó III | 4 |
| SESI/SC - Lages II | 2 |
| SESI/SC - Florianópolis | 6 |
| SESI/SC - Tijucas | 4 |
| SESI/SC - São José II | 6 |
| SESI/SC - Criciúma II | 2 |
| SESI/SC - Blumenau II | 8 |
| SESI/SC - Brusque IV | 2 |
| SESI/SC - Jaraguá do Sul | 6 |
| SESI/SC - Rio do Sul | 2 |
| Total | 70 |

As ações de gratuidade a que se refere, deverão ser destinadas aos trabalhadores de baixa renda da indústria e seus dependentes legais.

2.1 Benefício

- A concessão das bolsas previstas neste edital será destinada aos candidatos classificados por ranking em ordem decrescente, da maior para menor pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital.
- As vagas serão contempladas com a gratuidade das mensalidades no curso do Ensino Médio, com duração equivalente até a conclusão desta etapa escolar.
- A manutenção da vaga para a modalidade de gratuidade regimental, durante este período, está relacionada com o cumprimento, por parte do aluno, das contrapartidas indicadas no item 11 deste edital.

- Para os bolsistas será disponibilizado pela Escola S o material didático, sem custo adicional.
- As despesas com material escolar e de uso pessoal, transporte e demais despesas pessoais serão de responsabilidade do aluno e/ou responsáveis legais.
- Outras despesas como taxas administrativas de secretaria escolar e biblioteca também serão de responsabilidade do aluno e/ou responsáveis legais.
- Despesas como taxas de emissão de documentos serão isentos para primeira via, ficando de responsabilidade do aluno e/ou responsáveis legais taxas para segunda via de documentos.

3. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

| Fases | Prazo | Etapa |
|-------|-------------------------|--|
| I | 03/09/2022 | Divulgação do edital |
| | 03/09/2022 a 30/11/2022 | Período de inscrição |
| | 01/12/2022 a 05/12/2022 | Análise e Cálculo do Índice de Carência Financeira |
| | 06/12/2022 e 07/12/2022 | Divulgação do resultado |
| II | 08/12/2022 a 12/12/2022 | Aprovados na Fase I: Envio do boletim final atualizado e/ou histórico escolar, da série em andamento, para avaliação.* |
| | 13/12/2022 e 14/12/2022 | Análise de Desempenho - Candidatos aprovados na fase anterior |
| | 15/12/2022 | Divulgação do resultado final |
| | 16/12/2022 a 19/12/2022 | Período de matrícula |

* Limitado aos 10 primeiros classificados, conforme item 7.2 deste edital, podendo a Escola S chamar os próximos da lista caso as vagas não sejam preenchidas.

A divulgação do resultado acontecerá nos murais das unidades escolares da Escola S descritas no item 2 e conforme cronograma.

4. PERFIL DE ELEGIBILIDADE

Estarão elegíveis ao benefício de Gratuidade Regimental, estudantes que concluírem com êxito o 9º ano do Ensino Fundamental em 2022, conforme regras apresentadas neste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Inscrição

Para este processo seletivo serão observados os seguintes critérios de seleção, divididos em duas fases:

Fase I (Documentos entregues no “Período de Inscrição”):

- Estudantes que apresentarem maior grau de carência, conforme cálculo do Índice de Carência Financeira, que será feito por meio da análise dos dados e informações cadastradas no **Formulário I – Ficha de inscrição - Perfil socioeconômico do candidato**.

Fase II (Documentos entregues apenas aos “Aprovados na Fase I: Envio do boletim final atualizado e/ou histórico escolar, da série em andamento, para avaliação.”):

- Estudantes que apresentarem maior desempenho escolar, calculado com base no boletim final ou histórico escolar referente ao ano escolar que antecede a vaga para a modalidade de gratuidade regimental estabelecida no item 2 e, na falta destes, com base na média anual dos boletins escolares trimestrais/bimestrais, conforme cálculos apresentados no item 7.2 deste edital.

6. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos devem entregar os documentos abaixo listados, conforme as “Fases” definidas, nas secretarias das unidades escolares da Escola S, junto do **Formulário I preenchido**, dentro do prazo estabelecido no item 3 (Cronograma) deste edital:

Fase I:

6.1. Relativos à comprovação do Ensino Fundamental (9º ano)

- Declaração de Frequência Atualizado
- Documentos que comprovem as exigências de critérios de desempate de desempenho (de acordo com item 7.2.1 deste edital)

6.2. Relativas à composição do grupo familiar

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, declarados no *Formulário II – Ficha de inscrição – Perfil socioeconômico do candidato*.
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, se for o caso.
- Cópia completa da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento de todo o grupo familiar.

6.3. Relativas à Renda Bruta do grupo familiar

Empregados:

- Cópia do recibo de salário completo, holerite ou contracheque e a carteira de trabalho (CTPS).

Autônomos:

- Decore - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (expedido por profissional de contabilidade habilitado), ou declaração firmada por duas testemunhas, registrada em cartório, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida.

Estagiários:

- Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor de remuneração.

Agricultor:

- Cópia da declaração de renda média mensal, emitida pelo sindicato da categoria.

Micro e Pequenos Empresários:

- Cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa;
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado).

Pensionistas e Aposentados:

- Cópia do comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria ou extrato de pagamentos e benefícios que poderá ser extraído do site do INSS <http://www.previdenciasocial.gov.br>

Desempregados ou do lar:

- Cópia da baixa na Carteira Profissional;
- Cópia do comprovante do seguro desemprego (caso de desempregado).

Renda Agregada:

- Em caso de **renda agregada**, apresentar cópia da declaração do doador, informando o valor doado.

6.4. Relativas às despesas do grupo familiar

- Cópia de comprovantes de água, luz e telefone, condomínio e financiamento habitacional;
- Cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel comprovando a referida locação;
- Se o imóvel for cedido, apresentar cópia da declaração do respectivo proprietário;
- No caso de o candidato dividir o pagamento de aluguel, apresentar comprovante de divisão de aluguel, com nome, RG, CPF e assinatura dos demais moradores;
- Cópia do comprovante do pagamento das mensalidades de curso (ensino fundamental, médio ou superior), referente a outros dependentes da renda do grupo familiar;
- Casos de doenças crônicas: a comprovação por meio de cópia do laudo médico com validade máxima de 6 meses e ainda, cópia das notas fiscais referentes às despesas mensais com medicação;
- Quaisquer outros documentos que a Equipe Técnica julgar necessário para avaliação do processo.

6.5. Relativo à comprovação de vínculo com indústria

- Declaração de vínculo empregatício do responsável legal (constando data atual, assinatura e carimbo da empresa). A comprovação da dependência legal é feita com certidão de nascimento/carteira de identidade e/ou documento comprovando a guarda legal e/ou declaração de imposto de renda.

A Escola S poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação de veracidade dos documentos apresentados para a condição de baixa renda atestada. Caso não seja comprovada a situação alegada, o aluno perderá o benefício da vaga regimental em curso.

Fase II:

6.6. Relativo à comprovação de desempenho

- Cópia do Boletim Escolar Final de 2022 da série em andamento e/ou Histórico Escolar;

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Entrega da documentação prevista no item 6 deste edital.
- Análise do Índice de Carência Financeira, conforme estabelecido no item 7.1 e entrega de documentação do item 6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5.
- Divulgação dos resultados com ranking em ordem crescente, considerando que quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato.
- Análise do Desempenho Escolar dos 10 primeiros candidatos com menor índice obtido.
- Divulgação dos resultados, com os candidatos elegíveis para a bolsa.

Os prazos de cada etapa estão previstos no Cronograma disposto no item 3.

7.1. Os critérios para definição do índice de Carência

Abaixo, fórmulas para cálculo do Índice de Carência Financeira, considerando que quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato (*Utilizar Planilha Cálculo Índice Carência*):

Fórmula

$$ICF = \frac{(RT \times M \times DC \times P \times DT \times DS \times EF \times CM)}{(GF + TB + SE)}$$

Legenda:

ICF = Índice de Carência Financeira;

RT = Renda familiar total (somatório da renda bruta familiar mensal, incluindo a do candidato);

M = Despesas com moradia (moradia própria quitada= fator 1,0; moradia financiada ou alugada= fator 0,7);

DC = Doença crônica na família ou existe no grupo familiar alguma pessoa com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual) (sim = fator 0,8 Não = fator 1,0);

P = Despesas com integrantes do grupo familiar em Instituição de Ensino paga (nenhum = fator 1,0; um ou mais = fator 0,8);

DT = Despesas com transporte do candidato para estudar (coletivo/fretado = fator 0,8; motocicleta = fator 0,9; carro próprio = fator 1,0; não tem despesa = fator 1,0);

DS = Desempregado (sim = fator 0,8; não = fator 1,0);

EF = Ensino Fundamental (estudou em escola pública = fator 0,9; estudou em escola particular = fator 1,0; estudou em escola (uma parte pública e outra parte particular) =

fator 0,95);

CM = Condições de Moradia (com pais /cônjuge = fator 1,0; demais familiares = fator 0,9; amigos/sozinho = fator 0,8);

GF = Grupo Familiar (número de integrantes do grupo familiar, incluindo o candidato, que contribuem com a renda e dela dependem);

TB = Total de bens do grupo familiar (até 10.000,00 = fator 1,0; 10.001,00 a 30.000,00 = fator 0,9; 30.001,00 a 60.000,00 = fator 0,7; 60.001,00 a 150.000,00 = fator 0,6; acima de 150.001,00 = fator 0,1);

SE = Se você possui alguma deficiência (física, visual, auditiva, intelectual) (não= fator 0; sim= fator 1,0);

Para dedução das despesas, não serão considerados os valores gastos com alimentação, plano de saúde, consórcio e/ou financiamento de veículos.

7.2. Avaliação de Desempenho (Boletim Final e/ou Histórico escolar)

Aos candidatos que apresentarem **menor** Índice de Carência Financeira, considerando que quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato, classificados por ranking em ordem crescente, **limitados aos 10 primeiros classificados**, será feita a análise de desempenho escolar por meio do histórico escolar e/ou boletim final do 9º Ano do Ensino fundamental e, na falta destes, com base na média anual calculada conforme os boletins escolares trimestrais/bimestrais, seguindo a métrica abaixo:

Índice de Desempenho Escolar = Soma da média anual de cada disciplina, dividida pelo número de disciplinas cursadas, conforme histórico escolar.

Na falta do histórico escolar, a média será calculada com base nos boletins trimestrais ou bimestrais (segundo parametrização da instituição de origem), conforme fórmula abaixo:

$$MA \frac{(T1+T2+T3)}{3} \text{ ou } MA \frac{(B1+B2+B3+B4)}{4} \quad MF \frac{(Soma MA de cada disciplina)}{n^{\circ} \text{ de disciplinas}}$$

Onde:

MA = Média Anual, T1 = 1º Trimestre, T2 = 2º Trimestre, T3 = 3º Trimestre
ou

MA = Média Anual, B1 = 1º Bimestre, B2 = 2º Bimestre, B3 = 3º Bimestre, B4 = 4º Bimestre

MF = Média Final

Em casos onde o processo avaliativo for mensurado por conceito, o estudante deve apresentar, junto do histórico ou boletim, a tabela de conversão para notas numéricas (de 0,0 até 10,0) validada/expedida pela escola de origem.

7.2.1 Critérios de Desempate

Para fins de desempate, em ordem de importância, serão considerados os seguintes critérios:

| Ordem de importância | CRITÉRIO |
|----------------------|---|
| 1º | Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em olimpíadas de conhecimento. |

| | |
|----|--|
| 2º | Ter representado o município em alguma modalidade esportiva. |
| 3º | Certificado/registro de participação em trabalhos sociais/voluntariado. |
| 4º | Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em eventos artísticos e/ou culturais. |

OBS. Caso permaneça empate, será considerado o melhor desempenho em Língua Portuguesa e Matemática no histórico escolar e/ou boletins do ano imediatamente anterior ao pleiteado.

8. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos murais da Escola S, em ordem classificatória, de 01 (um) a 10 (dez) conforme data prevista do edital, item 3.

Os candidatos classificados com as vagas para a modalidade de gratuidade regimental de 100% serão avisados pelo telefone informado na ficha de inscrição, entregue juntamente com os demais documentos.

9. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos alunos inscritos:

- Não apresentar vínculo empregatício com a indústria (pais ou responsáveis legais).
- Apresentar a documentação incompleta.
- Não entregar documentos comprobatórios, conforme estipulado no Edital.
- Apresentar falta de veracidade nas informações.
- Possuir outro tipo de bolsa, desconto e/ou FIES.
- Não cumprir os prazos estipulados no Cronograma item 3 deste edital.

10. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas para os candidatos classificados conforme o número de vagas disponível neste edital e seguindo os prazos estabelecidos no cronograma do item 3.

No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais para conferência, com as respectivas fotocópias, as quais permanecerão na Escola S, sendo os originais imediatamente devolvidos.

- a) Certidão de nascimento ou RG – documento de identidade
- b) CPF próprio (documento que comprove o CPF)
- c) Certificado do Ensino Fundamental (ou declaração de frequência 9º ano).
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- e) Comprovante de residência
- f) Laudo médico atestando a deficiência (aplicável a Pessoas com Deficiência)
- g) RG e CPF do responsável legal para alunos menores.
- h) Autodeclaração de Baixa Renda feita a próprio punho.
- i) Declaração de vínculo empregatício do responsável legal (constando data atual, assinatura e carimbo da empresa);



Na autodeclaração deverá necessariamente constar: identificação do indivíduo para rastreabilidade (CPF); se menor de idade, identificação do menor e do responsável (CPF e nome).

Estudantes estrangeiros deverão procurar a secretaria escolar da escola para informações sobre as documentações complementares que deverão ser providenciadas.

O candidato classificado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula perderá o direito à vaga regimental.

Perderá o direito à matrícula se houver a constatação de falsidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato, ou de inidoneidade de documento apresentado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da sua participação, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais poderão ser utilizados para os contatos necessários entre a Escola e o candidato.

Para que o benefício da vaga gratuidade regimental tenha sua continuidade garantida até a finalização do Ensino Médio, o estudante beneficiário deverá atender os seguintes critérios:

- Desempenho – Ao final de cada ano o aluno deverá obter no mínimo 70% de aproveitamento em cada unidade curricular do curso em realização.
- Frequência – Ao final de cada ano o aluno deverá obter no mínimo 75% de frequência em cada unidade curricular.
- Direitos e Deveres – O aluno deverá observar todas as orientações e regras presentes no Regimento Escolar do Ensino Médio SESI SENAI quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois independente do benefício da bolsa, o aluno poderá ser desligado do curso, caso não cumpra as referidas orientações.
- Em caso de transferências e/ou saída da instituição por motivo de troca de escola e/ou intercâmbio o estudante perderá o direito à vaga regimental.

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

A Escola S se obriga, no objeto do presente edital, a observar a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 - LGPD, procedendo ao tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados.¹

¹ Aviso Legal: De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, o responsável legal manifesta a concordância no tratamento dos dados pessoais do menor de idade fornecidos para o cadastro no Edital de bolsas de gratuidade para as finalidades descritas no referido documento.



A Escola S garante que todos os dados coletados no objeto do contrato, estarão criptografados, em ambiente seguro e com acesso restrito.

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Educação Básica, vinculada ao Departamento Regional do SESI-SENAI Santa Catarina.

Florianópolis, 03 de setembro de 2022.

Thiago Korb

Gerente de Educação Básica e Profissional do SESI SENAI Santa Catarina



Formulário I – Ficha de inscrição - Perfil socioeconômico do candidato

Ao assinar o presente formulário o candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo.

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome:.....() F () M
Curso:.....Semestre.....
CPF:.....RG:.....
Data de nascimento:..... Naturalidade:.....UF:.....
Endereço:.....N:.....
Cidade:.....UF:.....
Telefone:.....
Possui alguma deficiência: () Sim, qual?..... () Não

2 PERFIL ESTUDANTIL:

2.1 Você concluiu/ cursa o ensino fundamental/médio em escola:

- () Pública. Qual?
() Particular. Qual?

No caso de particular, qual o percentual de bolsa recebida?

2.3 Você utiliza algum meio de transporte para se deslocar até o SESI-SENAI?

- () Carro próprio
() Carro família
() Ônibus
() Moto
() Não utiliza
() Outros (especificar)

3 PERFIL FAMILIAR E/OU INDIVIDUAL

3.1 Você reside:

- () com a família () sozinho () com parentes () pensão () república
() outros, especificar:

3.2 Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio candidato):

Total da Renda Bruta Familiar e/ou Individual Mensal: R\$

Total de Renda Per Capita Familiar/Individual Mensal: R\$

| Nome (somente o primeiro nome) | Grau de parentesco | Ocupação Profissional | Renda | Idade | Escolaridade (série/grau) | Estado civil |
|---|-----------------------|--------------------------|-------|-------|------------------------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

3.3 Você e/ou sua família recebe algum tipo de pensão alimentícia?

() Sim () Não

Qual o valor: R\$

De quem?

Fone: (...)

3.4 Você e/ou sua família recebe algum tipo de renda agregada? () Sim () Não

Qual o valor: R\$

De quem?.....Fone:

3.5 Alguém de sua família estuda no SESI-SENAI? () Sim () Não

Quem?

Que curso?

Valor da mensalidade: R\$

3.6 Em outra escola/faculdade? () Sim () Não

Qual escola/ faculdade?

Quem?

Que curso?

Valor da mensalidade: R\$

3.7 Estudantes na família

3.7.1 Quantos são os que estudam em escola particular?

Escola

Mensalidade

R\$

R\$

3.7.2 Quantos são os que estudam em escola pública?

Escola

3.8 Existe doença crônica na família? () Sim () Não

Qual?

Quem é o portador?

Gastos possíveis de comprovação com o portador da doença: R\$

Medicação utilizada é adquirida no setor público? () Sim () Não

3.9 Você e/ou sua família possui plano de saúde? () Sim () Não

Qual?

Quem?

Valor mensal: R\$

3.10 Você e/ou sua família possui algum consórcio? () Sim () Não

Quantos?.....Quais?

Em nome de quem?..... Valor mensal: R\$

3.11 Você e/ou sua família possui financiamento pessoal e/ou poupança?



() Sim () Não

Qual o valor do financiamento?

R\$ parcelado em vezes de R\$.

Qual o valor da poupança: R\$

3.12 Valor total de despesas mensais com água, luz, telefone e condomínio:

R\$

3.13 Valor total de despesas mensais com alimentação e transporte: R\$

3.14 Você e/ ou sua família possui imóvel?

Quem?.....

Tipo:

() Cedido

() Herança

() Alugado - valor: R\$

() Financiado - valor: R\$

() Outros

() Mais de um imóvel? Quantos:..... Valor: R\$

() Próprio – valor: R\$

3.15 Características do imóvel: () Alvenaria () Madeira () Mista

3.16 Você e/ou sua família possuem terreno(s)?

() Em perímetro urbano. Quantos: Valor: R\$

() Em perímetro rural. Quantos: Valor: R\$

() Em perímetro de praia. Quantos: Valor: R\$

3.17 Você e/ou sua família possui automóvel, moto, caminhão e/ou outros veículos de transporte? (

) Sim () Não

Quantos?

Qual?

Quem?

Qual o modelo e o ano?

Valor: R\$

3.18 Caso haja empresa informar:

Nome da empresa:

CNPJ :

Nº de funcionários:

Valor estimado do patrimônio total da empresa: R\$

3.19 VALOR TOTAL DE PATRIMÔNIO (SOMA DOS ITENS 3.14 a 3.18):

R\$

Cidade: _____, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável